

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 17/2025 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS* JEQUIÉ E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

A Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA *Campus* Jequié, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.201-767, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0012-75, neste ato representado pelo Diretor-Geral, LUCIANO PESTANA SANTOS, nomeado pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1962613, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.975.166/0001-47, sediada na Avenida Nova Avenida, nº 402, Qd. 30, Lt. 01, Sala 01, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.603-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. FREDSON ERASMO CARVALHO REGO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.001167/2022-29, vinculado ao nº 23278.003780/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais do cargo de Jardineiro, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, a partir de 01/06/2025**, na forma do art. 4º do [Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#).

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO

2.1 A CONTRATADA é vedada utilizar o saldo de horas reduzidas para a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme os termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada na Autorização do Diretor-Geral (4230672) e encontra amparo legal no art. 4º do Decreto nº 12.174/2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA Jequié e a empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, e em concordância com o Pregão SRP nº 06/2022, independente de transcrição.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6 CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste aditivo, disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

#### CONTRAENTES

**LUCIANO PESTANA SANTOS**

*(Assinado eletronicamente)*

Diretor-Geral IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

**FREDSON ERASMO CARVALHO REGO**

*(Assinado eletronicamente)*

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS**, **Diretor(a) Geral**, em 11/06/2025, às 12:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDSON ERASMO CARVALHO REGO**, Usuário **Externo**, em 11/06/2025, às 12:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4230748** e o código CRC **68D3CCC7**.

23459.001167/2022-29

4230748v2